



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 66/88

Cria Comissão de Acompanhamento constitucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a iminente instalação da Assembléia Constituinte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as discussões por uma ordem social mais justa já, de longa data, vêm sendo desenvolvidas internamente;

CONSIDERANDO ainda mais que a omissão da Universidade em momento crucial para as futuras gerações, significaria alienação e verdadeira negação de seus objetivos fundamentais;

E tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSU, em reunião de 20 de outubro de 1988;

RESOLVE:

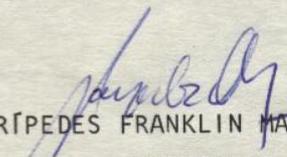
Art.1º- Criar COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONSTITUCIONAL, com a finalidade de oferecer subsídios aos Senhores Constituintes Estaduais no Anteprojeto da Constituição do Estado e, especificamente, nas áreas de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art.2º- Compete, ainda, à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONSTITUCIONAL promover intercâmbio de informações com outras IES, Estaduais e Municipais, através da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Art.3º- A Comissão de que trata o art.1º será formada de professores da UECE, designados pelo Magnífico Reitor.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 1988.


PERÍPEDES FRANKLIN MATA CHAVES
REITOR